



## LEI Nº 4428, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2601, 17/08/2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.435, de 03 de junho de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado ao *caput*, dos Art. 2º e acrescido do § 4º, bem como alterado o *caput* do Art. e 3º, da Lei Municipal nº 3.435, de 03 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

(...)

§ 4º Para fins de computo do teto previsto no *caput*, além das despesas de aluguel, a despesa com moradia, abrangerá ainda as contas de água e luz.

(...)

**Art. 3º** Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal